REQUERIMENTO Nº 384/2022

Divinópolis, de 01 de Setembro de 2022.

Exmo. Sr.
Eduardo Print Júnior
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O Vereador, que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de V. Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, este requerimento, solicitando que aprecie a necessidade de se alocar um (a) Assistente Social, no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) de nossa cidade, para subsequente execução laboral junto ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

O assistente social tem um papel muito importante, no diagnóstico e discussão das condições sociais dos indivíduos e de comunidades, sempre trabalhando em conjunto com outros profissionais com o objetivo de atuar na garantia de direitos e acesso, nesse caso, aos serviços de saúde à população. "A partir da concepção que o processo saúde-doença é determinado socialmente, o assistente social é um profissional importante para integrar a equipe multiprofissional dos serviços de saúde na perspectiva de sua intervenção nos fenômenos sócio culturais e econômicos para aumentar a eficácia dos programas no setor.

O Ministério da Saúde aponta oito atribuições para o Assistente Social na área de saúde, sendo elas: Discutir com os usuários as situações problema; fazer acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente.

O Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº. 55/99 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem quando esgotado todos os meios de atendimento.

O Manual de Normatização do Tratamento Fora do Domicílio, vigente no Município de Divinópolis, nos traz em seu item 2.4.1, que a Comissão Autorizadora do TFD é composta por médico, **Assistente Social**, enfermeiro e técnico em saúde, todos nomeados pelo Gestor. A comissão Autorizadora do Tratamento Fora de Domicílio do município deverá ter o seu dimensionamento compatível com a demanda.

Chegamos à conclusão de que o (a) Assistente Social tem grande importância nesse processo. Este profissional deve montar estratégias para a busca de renovo incessante na garantia de direitos para com todos os usuários, devem acolher e orientar. Sendo assim, no ambiente do TFD, a intervenção e a interação do (a) Assistente Social é primordial para a transferência de informações, pois os resultados esperados irão incidir positivamente nos indivíduos.

Nestes termos peço o deferimento.

Atenciosamente,

_____

Zé Braz

Vereador – PV